



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## LEI Nº 2.357

(Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.940.102,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras discriminadas nos quadros abaixo, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.940.102,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e dois reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|        |               |                                      |                   |               |
|--------|---------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.01.06      | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO        |                   |               |
| U.O.:  | 02.01.00      | GABINETE DO PREFEITO                 |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                            | Func. Program.:   | Valor         |
| 025    | 3.3.90.39-01  | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA | 04.122.0105.2.133 | R\$ 30.000,00 |

|        |               |                       |                   |               |
|--------|---------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |               |
| U.O.:  | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA          |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 065    | 3.3.90.30-01  | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107.2.123 | R\$ 70.000,00 |

|        |               |                       |                   |               |
|--------|---------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |               |
| U.O.:  | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA          |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 073    | 3.3.90.91-01  | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 10.301.0107.2.123 | R\$ 45.000,00 |

|                                                            |               |                       |                   |                |
|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                                      | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |                |
| U.O.:                                                      | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA          |                   |                |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor          |
| 067                                                        | 3.3.90.30-05  | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107.2.123 | R\$ 285.777,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus |               |                       |                   |                |

|                                                            |               |                                      |                   |                |
|------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                                      | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                |                   |                |
| U.O.:                                                      | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA                         |                   |                |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                            | Func. Program.:   | Valor          |
| 071                                                        | 3.3.90.39-05  | OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA | 10.301.0107.2.123 | R\$ 800.000,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus |               |                                      |                   |                |

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|                                                            |               |                                       |                   |                |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                                      | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |                |
| U.O.:                                                      | 02.08.01      | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS    |                   |                |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 115                                                        | 3.3.90.30-05  | MATERIAL DE CONSUMO                   | 08.244.0086.2.054 | R\$ 150.525,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus |               |                                       |                   |                |

|                          |               |                                       |                   |               |
|--------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                    | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |               |
| U.O.:                    | 02.08.01      | SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS    |                   |               |
| Ficha:                   | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 123                      | 3.3.50.45-05  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 08.244.0086.2.054 | R\$ 10.000,00 |
| Cód. Aplicação: 500.0009 |               |                                       |                   |               |

|                                       |               |                                       |                   |                |
|---------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                 | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |                |
| U.O.:                                 | 02.08.02      | SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS      |                   |                |
| Ficha:                                | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 132                                   | 3.3.50.45-05  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                    | 08.241.0086.2.127 | R\$ 200.000,00 |
| Cod. Aplicação: 500.0009              |               |                                       |                   |                |
| Projeto João de Barro: R\$ 100.000,00 |               |                                       |                   |                |
| Projeto Renascer: R\$ 100.000,00      |               |                                       |                   |                |

|                                                       |               |                                       |                   |                |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                                 | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |                |
| U.O.:                                                 | 02.08.02      | SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS      |                   |                |
| Ficha:                                                | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 132                                                   | 3.3.50.45-05  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                    | 08.241.0086.2.127 | R\$ 200.000,00 |
| Cod. Aplicação: 500.0010                              |               |                                       |                   |                |
| APAE – Assoc Pais e Amig Excepcionais: R\$ 100.000,00 |               |                                       |                   |                |
| Centro de Convivência Dom Bosco: R\$ 100.000,00       |               |                                       |                   |                |

|                                                            |               |                                       |                   |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                                      | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |               |
| U.O.:                                                      | 02.08.02      | SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS      |                   |               |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 132                                                        | 3.3.50.45-05  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                    | 08.241.0086.2.127 | R\$ 46.800,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus |               |                                       |                   |               |
| Centro de Convivência Dom Bosco: R\$ 46.800,00             |               |                                       |                   |               |

|        |               |                                          |                   |               |
|--------|---------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.00      | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.01      | SEÇÃO DE SERVIÇOS                        |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 136    | 3.3.90.30-01  | MATERIAL DE CONSUMO                      | 15.452.0109.2.141 | R\$ 35.000,00 |

|        |               |                                          |                   |               |
|--------|---------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.00      | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.02      | SEÇÃO DE OBRAS                           |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 150    | 3.3.90.30-01  | MATERIAL DE CONSUMO                      | 15.452.0109.2.143 | R\$ 30.000,00 |

|        |               |                                          |                   |              |
|--------|---------------|------------------------------------------|-------------------|--------------|
| U.E.:  | 02.09.00      | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |              |
| U.O.:  | 02.09.02      | SEÇÃO DE OBRAS                           |                   |              |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor        |
| 152    | 4.4.90.52-01  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 15.452.0109.2.143 | R\$ 2.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|        |               |                              |                   |               |
|--------|---------------|------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.10.00      | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO     |                   |               |
| U.O.:  | 02.10.05      | SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                    | Func. Program.:   | Valor         |
| 201    | 3.3.90.30-01  | MATERIAL DE CONSUMO          | 12.306.0102.2.107 | R\$ 35.000,00 |

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares a que refere este artigo destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Departamento de Administração, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de despesas com publicidade oficial com recursos próprios;

II – Despesas com Material de Consumo do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para pagamento de despesas com materiais diversos para assistência à saúde da população com recursos próprios;

III - Despesas com Sentenças Judiciais do Departamento de Saúde, Seção Médica, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cumprimento de ordens judiciais para fornecimento de medicamentos e insumos de saúde à população com recursos próprios;

IV - Despesas com Material de Consumo do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor total de R\$ 285.777,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), para aquisição de medicamentos, insumos e materiais diversos para enfrentamento do COVID-19 com recursos federais provenientes da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 e Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020;

V - Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Departamento de Saúde – Seção Médica, para pagamento de serviços médicos profissionais no Pronto Atendimento (Pronto Socorro) e outros serviços de saúde para enfrentamento do COVID-19 com recursos federais provenientes da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 e Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020;

VI – Despesas com Material de Consumo do Departamento de Assistência Social FMAS, Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 150.525,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para aquisição de cestas básicas, e outros materiais para enfrentamento do COVID-19 com recursos federais provenientes do Ministério da Cidadania, Portaria nº 369 de 20 de abril de 2020;

VII - Despesas com Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Assistência Social – FMAS, Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de Notebooks com recursos federais;

VIII – Despesas com Subvenções Sociais do Departamento de Assistência Social FMAS, Seção de Programas Assistenciais, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para repasses às seguintes entidades: Projeto Renascer (R\$ 100.000,00), Projeto João de Barro (R\$ 100.000,00), APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais (R\$ 100.000,00) e Centro de



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Convivência Dom Bosco (R\$ 100.000,00), com Recursos Federais provenientes do Ministério da Cidadania, Piso: SIGTV Estruturação Custeio;

IX – Despesas com Subvenções Sociais do Departamento de Assistência Social FMAS, Seção de Programas Assistenciais, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para repasse à entidade Centro de Convivência Dom Bosco para enfrentamento do COVID-19 com recursos federais provenientes do Ministério da Cidadania, Portaria nº 369 de 20 de abril de 2020;

X – Despesas com Material de Consumo do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Seção de Serviços no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aquisição de materiais básicos de construção necessários à manutenção praças, vias e logradouros públicos com recursos próprios;

XI - Despesas com Material de Consumo do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Seção de Obras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de materiais básicos de construção necessários à manutenção de prédios públicos com recursos próprios;

XII – Despesas com Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Seção de Obras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de armários para uso dos funcionários do almoxarifado municipal;

XIII - Despesas com Material de Consumo do Departamento de Educação, Seção de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aquisição de gêneros alimentícios para montagem de Kits a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em razão da suspensão das aulas por conta do COVID-19;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.085.777,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), decorrente da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 e Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020;

II - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 197.325,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), decorrente do Ministério da Cidadania, Portaria nº 369 de 20 de abril de 2020;

III - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrente do Ministério da Cidadania, Piso: SIGTV Estruturação Custeio;





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



IV - Da anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

|        |               |                                 |                   |               |
|--------|---------------|---------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE           |                   |               |
| U.O.:  | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA                    |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                       | Func. Program.:   | Valor         |
| 064    | 3.3.90.08-01  | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 10.301.0107.2.123 | R\$ 20.000,00 |

|        |               |                                             |                   |                |
|--------|---------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.07.00      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO |                   |                |
| U.O.:  | 02.07.02      | SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO                  |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                                   | Func. Program.:   | Valor          |
| 102    | 3.3.90.39-01  | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA          | 13.392.0108.2.126 | R\$ 150.000,00 |

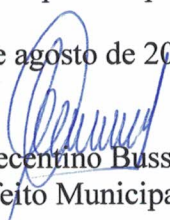
|        |               |                                          |                   |               |
|--------|---------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.00      | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.03      | SEÇÃO DE TRANSPORTE                      |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 157    | 3.3.90.33-01  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       | 15.452.0109.2.145 | R\$ 87.000,00 |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às unidades orçamentárias mencionadas nos arts. 1º e 2º, serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de agosto de 2020.

  
José Crecentino Bussaglia  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 21/08/2020.

  
Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete